

PORTARIA Nº 345/2019

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA, Secretário Municipal de Administração de Itajubá, estado de Minas Gerais, usando das atribuições delegadas pelo Decreto nº: 5533/15, este amparado pela Lei Orgânica Municipal, em seu art. 69 e art.98. Item II e III, **RESOLVE:**

CONSIDERANDO a Lei nº 3274/18 de 20/07/2018, o qual altera os dispositivos da Lei Complementar nº 66, de 2011, e institui, no âmbito da Administração Pública Direta do Município de Itajubá, o Programa de Prorrogação da Licença à Gestante e ao Adotante, bem como o Programa de Prorrogação da Licença de Paternidade e dá outras providências.

Art. 1º- Conforme solicitação realizada mediante protocolo nº08188/2019 data de 15/04/2019, prorrogar a licença maternidade da servidora, Sra. MICHELE APARECIDA SANTOS MACHADO, matrícula 4848, cargo de Cozinheira, lotada na SEMED – Secretaria Municipal de Educação pelo período de 60 (sessenta) dias com início em 11/08/2019, término em 09/10/2019 e retorno em 10/10/2019.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 11/08/2019.

Itajubá, 26 de abril de 2019, 200ºano da fundação e 170º da elevação à Município.

ANDRÉ CARLOS ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração

ISRAEL GUSTAVO GUIMARÃES DOS SANTOS
Secretário Municipal de Governo

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

ADILSON MARTINS
Diretor do Departamento de Recursos Humanos